



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 04

Ata n.º 31

2024.12.13

PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA CP/50/2024: "PLANO DE RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE SANTO ADRIÃO - SANTÃO" – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.-----

- Presente a informação de Adjudicação, acompanhada do Relatório Final do Júri do Procedimento, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho:-----

"Autorizo nos termos propostos;-----

Cumpra-se integralmente o CCP;-----

Aprovado nos termos da informação;-----

À próxima reunião de Câmara."-----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera ratificar o despacho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO CP/50/2024

INFORMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

Parecer	Despacho
	<p>Autorizo nos termos propostos Cumpra-se integralmente o CCP; Aprovado nos termos da informação; À próxima reunião de Câmara. 2024-12-04 11:33:52, Presidente Nuno Fonseca</p>

1. Referência do procedimento

CP/50/2024

2. Entidade competente para decidir contratar e para autorizar a despesa

Nos termos do número 1 do artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar o objecto do contrato do presente procedimento e para autorizar a realização da despesa é Câmara Municipal.

3. Objecto do contrato

PLANO DE RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - Requalificação da Rua de Santo Adrião - Santão

4. Tipo do contrato

Empreitadas de Obras Públicas

5. Adjudicatário

Higino Pinheiro & Irmão, S.A. (503472069)

6. Preço contratual

179.899,48 Euros + IVA

* Este documento foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da formalização da decisão de adjudicação.



Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/50/2024

RELATÓRIO FINAL

(Art.º 148.º do Código dos Contratos Públicos)

1. – Referência ao procedimento: Procedimento por Concurso Público aprovado em deliberação de câmara de 14 de outubro de 2024, no uso da competência própria conforme alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2. – Objeto de Contratação: Empreitada denominada “**PLANO DE RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - Requalificação da Rua de Santo Adrião - Santão**”-----

3. - Designação do Júri: Aprovado em deliberação de câmara de 14 de outubro de 2024, no uso da competência própria conforme alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

4. – Membros do júri: -----

Designados	Função			Participantes no Relatório
	PRESIDENTE	VOGAL		
		EFETIVO	SUPLENTE	
José Lopes	x			x
Bruno Cunha		x		x
Natália Martins		x		x
Marcos Barreto		x		x
Marco Silva		x		x
Luís Barros			x	
Maria José Costa			x	
José Carlos Silva			x	
Sónia Nunes			x	

5. – Abertura das propostas: No dia oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, o júri procedeu à abertura das propostas apresentadas na plataforma eletrónica “AcinGov”, ordenadas por dia e hora de receção:-----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/50/2024

Propostas	Submissão		
	Ordem	Data (limite) 2024/11/07	Hora (limite) 23:59
M. dos Santos & Cia., S. A.	1.º	2024/11/04	10:47:44
DIZconstrução Lda	2.º	2024/11/04	17:15:41
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	3.º	2024/11/06	14:12:08
Rodrigo Silva & Silva, Lda	4.º	2024/11/07	12:11:35
Tamivia - Construções e Obras Públicas, Lda.	5.º	2024/11/07	14:18:54
IRMÃOS MOREIRAS, SA	6.º	2024/11/07	14:35:30
Edilages, S.A.	7.º	2024/11/07	19:03:53

6. – Descrição das propostas: No dia oito de novembro de dois mil e vinte e quatro, o júri procedeu à elaboração e publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica "AcinGov" e à descrição das mesmas. Nenhum dos interessados reclamou pela sua não inclusão na lista. -----

7. – Valor das propostas: Na plataforma eletrónica "AcinGov" e para cada proposta, da página "Informação da Proposta" do separador "Proposta", no campo "Formulário principal da proposta" consta o respetivo valor e no campo "Elementos Documentais anexados a Proposta" constam os ficheiros contendo os respetivos documentos, os quais foram verificados pelo júri. O valor das propostas consta do quadro seguinte: -----

Propostas	Valor
M. dos Santos & Cia., S. A.	190.786,27 €
DIZconstrução Lda	193,87 €
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	179.899,48 €
Rodrigo Silva & Silva, Lda	1.938,68 €
Tamivia - Construções e Obras Públicas, Lda.	1,00 €
IRMÃOS MOREIRAS, SA	1,00 €
Edilages, S.A.	264.385,77 €





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/50/2024

8. – Critério de adjudicação estipulado: O critério de adjudicação estipulado de acordo com o disposto no n.º 1 do ponto 8 do Programa do Procedimento, com referência à alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, é o da proposta mais vantajosa na modalidade de “Monofator” correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço. -----

O preço base para este procedimento, de acordo com o ponto 6 do Programa do procedimento e cláusula 25.^a do caderno de encargos, é de 180.974,80 € (cento e oitenta mil novecentos e setenta e quatro euros e oitenta cêntimos). -----

9. – Análise das propostas: De acordo com o previsto no ponto 12 do programa do procedimento, a análise dos documentos que constituem a proposta, consta do quadro abaixo indicado: -----

Concorrentes	a) Anexo I	b) Anexo IV	c) Lista de P.U.	d) Plano de Trabalhos - Artigo 361.º CCP			e) Cronog. Financeiro	f) Plano Pagamentos - Artigo 361.º - A CCP	g) Memó. Desc. Just. Modo Exec. Obra	h) Documento demonstrativo da estrutura de custos do trabalho, tal como definido no artigo 57.º-A do CCP	i) Anexo V	j) Certidão Permanente
				Plano de Trabalhos	Plano de Equipamento	Plano Mão de Obra						
DIZ CONSTRUÇÃO	Declaração de não apresentação de proposta											
Edilages, S.A	Declaração de proposta acima da base											
Higino Pinheiro & Irmão, S.A	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V	V
IRMÃOS MOREIRAS, SA	Declaração de não apresentação de proposta											
M. dos Santos & Cia., S. A	X	X	NC	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rodrigo Silva & Silva, Lda	Declaração de não apresentação de proposta											
Tamivia - Construções e Obras Públicas, Lda	Declaração de não apresentação de proposta											

Legenda: V – Visto (em conformidade), X – Falta, NC – Não conforme

Os concorrentes **“DIZconstrução, Lda.”**, **“IRMÃOS MOREIRAS, SA”** e **“Rodrigo Silva & Silva, Lda”** e **“Tamivia - Construções e Obras Públicas, Lda.”** apresentaram declaração de não apresentação de proposta. -----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/50/2024

O concorrente **"Edilages, S.A."** apresentou declaração de proposta superior ao preço base. -----

10. – Fundamentação da exclusão: O júri propõe, a exclusão da proposta do seguinte concorrente:-----

"M. dos Santos & Cia., S. A.", ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 146.º todos do CCP, pelo facto de o preço da proposta apresentada ser superior ao preço base estipulado.-----

11. – Ordenação das Propostas: O júri propõe a ordenação das propostas dos concorrentes de acordo com o quadro seguinte:-----

Concorrentes	Preço	Ordenação Propostas
Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	179.899,48 €	1.º

12. – Audiência Prévia: Nos termos do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, o júri procedeu, no dia 20/11/2024 (16:34:27) à notificação dos concorrentes, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciassem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, conforme consta do documento que se anexa e que faz parte integrante deste relatório. -----

O júri verificou que, no prazo concedido para os concorrentes se pronunciarem por escrito (prazo que terminou em 27/11/2024 às 23:59h), não foi apresentada na plataforma eletrónica AcinGov, qualquer pronúncia. -----

Face ao exposto o júri propõe manter o teor e conclusão do relatório preliminar, datado de 20 de novembro de 2024.-----





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/50/2024

13. – Proposta de adjudicação: Tendo em atenção o critério de adjudicação estipulado e a análise das propostas supra, o júri propõe a adjudicação, nos termos do artigo 73.º do CCP, do procedimento para execução da empreitada denominada **“PLANO DE RECUPERAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL - Requalificação da Rua de Santo Adrião - Santão”**, ao concorrente **“Higino Pinheiro & Irmão, S.A.”**, pelo prazo de **5 meses** e pelo valor de **179.899,48 €**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

14. – Remessa ao órgão decisor para contratar: Nos termos e para os efeitos dos n.os 3 e 4 do artigo 148.º do CCP, o presente relatório vai ser enviado ao órgão competente para a decisão de contratar, para apreciação e efeitos de adjudicação. -----

15. – Deliberações tomadas: por unanimidade.-----

Felgueiras, 28 de novembro de 2024. -----

O Presidente do Júri

(José Lopes)

O/As Vogais

(Natália Martins)





Felgueiras
CÂMARA MUNICIPAL

Proc. n.º
CP/50/2024

(Bruno Cunha)

(Marco Silva)

(Marcos Barreto)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CONTRATO DE EMPREITADA

“Plano de Recuperação da Rede Viária Municipal - Requalificação da Rua de Santo Adrião – Santão”

Concurso Público nos termos da al. b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

N.º .../2024

Valor: 179.899,48 €

_____ Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição do Departamento de Apoio à Gestão da Câmara Municipal de Felgueiras, na qualidade de Oficial Público, vem reduzir a escrito o contrato de empreitada “Plano de Recuperação da Rede Viária Municipal - Requalificação da Rua de Santo Adrião – Santão”, os seguintes outorgantes: _____

_____ **PRIMEIRO – Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, com domicílio profissional nos Paços do Concelho de Felgueiras, intervindo em representação do **Município de Felgueiras**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501 091 823, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **SEGUNDO** –, titular do cartão de cidadão n.º, válido até de de 20..., com residência na Rua, freguesia d.....e concelho de, que outorga em representação de “**Higino Pinheiro & Irmão, S.A.**”, na qualidade de, pessoa coletiva n.º 503 472 069, com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 90, União de Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo, concelho de Amarante, com o capital social de um milhão de euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula 503 472 069. _____

_____ Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante, bem como a sua qualidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

suficiência dos poderes para este ato, por conhecimento pessoal. _____

_____ Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante, pelo cartão de cidadão supra referido e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial processada informaticamente, subscrita em 23 de julho de 2021 e válida até 23 de outubro de 2025 (cfr. documentos que arquivo). _____

_____ E pelo PRIMEIRO OUTORGANTE foi dito: _____

_____ Que o presente contrato de empreitada designado por "**Plano de Recuperação da Rede Viária Municipal - Requalificação da Rua de Santo Adrião – Santão**", foi precedido de Concurso Público autorizado por deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras, datada de 14 de outubro de 2024, tendo sido adjudicado ao Segundo Outorgante e aprovada a minuta do contrato por deliberação da mesma Câmara Municipal de Felgueiras, datada de ... de de 202... (cfr. deliberações que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato). _____

_____ Mais disse o PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

_____ **1.** Que o Segundo Outorgante obriga-se à execução da empreitada de plano de recuperação da Rede Viária Municipal - Requalificação da Rua de Santo Adrião – Santão. _____

_____ **2.** Que o Segundo Outorgante obriga-se àquela execução pela importância global de **179.899,48 €** (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove euros e quarenta e oito cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta por si apresentada e com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, datado de 28 de novembro de 2024, ficando esta execução sujeita às disposições do Caderno de Encargos, documentos esses que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

_____ **3.** Que as obras se iniciarão após a celebração deste contrato e com a assinatura do respetivo auto de consignação desta empreitada. _____

_____ **4.** Que o prazo de execução desta empreitada é de **5 (cinco) meses**, contados em dias contínuos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da assinatura do já referido auto de consignação. _____

_____ **5.** Os pagamentos ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato serão efetuados mediante os autos de medição mensais, sendo que as respetivas faturas devem ser pagas no prazo máximo de 60 dias a contar da data da sua apresentação ao Primeiro Outorgante, conforme resulta das Cláusulas 18ª e 25ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **6.** A fórmula de revisão de preços aplicável à empreitada objeto do presente contrato, é a fórmula tipo para as obras da mesma natureza: **$Ct = aSt/So + bMt/Mo + b'Mt'/Mo + \dots + cEt/Eo + d$** , na qual as letras têm o significado previsto no D.L. n.º 6/2004, de 6 de janeiro, conforme resulta da cláusula 29ª do Caderno de Encargos, desta empreitada. _____

_____ **7.** Assim, a fórmula concreta para a presente empreitada corresponde à fórmula tipo "F17 – Pavimentação de Estradas", publicada por Despacho n.º 1592/2004 de 8 de janeiro. _____

_____ **8.** O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo e económica no, com a dotação global de,00 € (..... euros) e o saldo disponível de € (..... cêntimos), ao qual foi atribuído em ... de ... de 2024 o compromisso n.º 2024/....., efetuado com base no cabimento n.º 2024/..... e encontrando-se o compromisso plurianual contemplado no PPI 2024-I-40. _____

_____ **9.** Nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP, na sua atual redação, foi designado como gestor do contrato, por deliberação da Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Felgueiras datada de 14 de outubro de 2024, o Técnico Superior do Município, afeto à Divisão de Obras, Eng.º José Rui Cardoso Lopes. _____

____ **10.** Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

____ **11.** O presente contrato só produz todos os seus efeitos a partir da data de notificação do "VISTO" do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 45º, conjugado com o n.º 2 do artigo 48.º, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (LOPTC). _____

____ **12.** Em seguida, o SEGUNDO OUTORGANTE na qualidade que intervém, aceita o presente contrato nos termos exarados, tendo conhecimento do conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. _____

____ Mais arquivo: _____

____ a) Caderno de Encargos; _____

____ b) Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais e deliberação da Câmara Municipal de Felgueiras datada de 07 de novembro de 2024; _____

____ c) Documentos de habilitação apresentados pelo Segundo Outorgante; _____

____ d) Comprovativo da declaração submetida no dia ... de de 20... junto do Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

____ Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em de de 2024, pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, I.P. e a sua situação Tributária e Aduaneira, por uma certidão emitida em de de 2024, pelo Serviço de Finanças de - [...], documentos que arquivo. _____

____ E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, composto por 5 (cinco) páginas, que vai ser assinado eletronicamente, através de assinatura digital, por ambos os Outorgantes e pela Oficial Pública que o elaborou, nos termos e



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

para efeitos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

1.º OUTORGANTE:

2.º OUTORGANTE:

O OFICIAL PÚBLICO: